



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.255 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$8.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL		
	345	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	300,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
02	04	01	PESSOAL		
	346	04.122.0011.2018.0000	Manutencao dos Servicos de Pessoal	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	347	12.361.0014.2023.0000	Manutencao e Desenvolv.Ensino Fund.	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	348	10.302.0017.2058.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	6.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

02	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL			
51	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social		-300,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO				
	100 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
02	02	07	ASSESSORIA AGRICOLA			
75	20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif		-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
165	12.361.0014.2023.0000	Manutencao e Desenvolv.Ensino Fund.		-1.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO				
	220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
249	10.302.0017.2058.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade		-6.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

José Dinael Perli

Assessor de Gabinete